MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE

FORTE SINAL EQUIPAMENTO EIRELLI - EPP

Atestamos para os devidos fins e efeitos, que a empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTO EIRELLI - EPP**, com sede na **RUA FRANCELHO N°72, VILA NOVA**, na cidade e comarca de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.707-040, inscrita sob o **CNPJ 26.729.755/0001-15**, é fornecedora idônea, atendendo os prazos estipulados e as especificações dos itens adquiridos cumprindo assim com as obrigações assumidas dentro das especificações e normas exigidas por essa Prefeitura, para os seguintes itens e objeto:

- EPI; Equipamento de Proteção Individual, Equipamento de proteção.

Declaro ainda que a referida empresa já forneceu os seguintes objetos:

- CREME BLOQUEADOR SOLAR – MARCA HENLAU FPS30 120ml

- CAPA DE CHUVA EM PVC – MARCA BRASCAMP

- LUVA DE RASPA CANO LONGO – MARCA SCHMITZ

- LUVA DE RASPA CANO CURTO PUNHO 7 CM – MARCA SCHMITZ

- AVENTAL DE RASPA – MARCA SCHMITZ

- LUVA DE SEGURANÇA COM SUPORTE TEXTIL COM BANHO NITRILICO – MARCA VOLK DO BRASIL

- LUVA DE SEGURANÇA COM SUPORTE TEXTIL COM BANHO EM LATEX – MARCA VOLK DO BRASIL

Termos em que firma-se o presente.

PITANGA, 30 DE AGOSTO DE 2017.

Glenn Wiliam Rodrigues Barbosa
Secretário Geral de Coordenação Administrativa

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFQ67424-ZTQ2; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 7823010917133522031 8-1; Data: 01/09/2017 13:36:10
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular